

CO/TA-03.06/19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS DA PRODAM-SP. (CO-04.06/18)

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1500, Edifício Los Angeles, bairro da Água Branca, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada pelos Senhores **DANIEL GLAESSEL RAMALHO**, Diretor-Presidente e **MARIO CESAR FALCÃO**, Diretor de Administração e Finanças.

CONTRATADA: NAJA EXPRESS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., com sede na Rua Catequese n.º 1171, Conjunto 22 – 2º andar, bairro Vila Guiomar, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09.090-401, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.468.599/0001-02, neste ato representada por seu Sócio, o senhor **APARECIDO JOSÉ BENEDITO QUIMELO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 16.711.263-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.816.418-72.

PROCESSO DE INFORMAÇÃO Nº 004/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03.003/18

FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGOS 57, II, § 2º e 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

As partes acima qualificadas resolveram celebrar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo CO-04.06/18 por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 8 de junho de 2019, com término em 7 de junho de 2020, com redução da taxa de administração de 2% (dois por cento) para 1% (um por cento), conforme Proposta Comercial (fl. 138) e aprovação em Reunião de Diretoria, ATA nº 1850 (fl. 168).

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. Pelos serviços objeto do presente termo aditivo, a CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA, que inclui o valor total dos produtos solicitados, composto, conforme Proposta Comercial (fl. 138) e Planilha Financeira (fl. 125):

- a) Taxa Administrativa Única: 1% (um por cento) sobre o valor do vale transporte;
- b) Taxa de Manutenção: Isenta;
- c) Taxa de Entrega: Isenta.

2.1.1. A base de cálculo a que se refere o item 2.1, alínea "a" é estimada em R\$ 60.924,72 (sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

CO/TA-03.06/19

- 2.2. O valor mensal estimado da taxa de administração é de R\$ 609,25 (seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos).
- 2.3. O valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses é estimado em R\$ 7.311,00 (sete mil, trezentos e onze reais).

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

- 3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-04.06/18, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste termo aditivo, a garantia contratual para que conste o valor de R\$ 365,55 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.3 da Cláusula II deste instrumento, sob pena de retenção dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

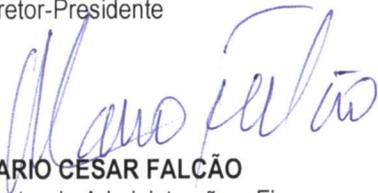
- 4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-04.06/18 e aditivos que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de junho de 2019.

CONTRATANTE:


DANIEL GLAESSEL RAMALHO
Diretor-Presidente


MARIO CESAR FALCÃO
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:

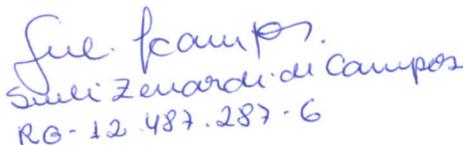

APARECIDO JOSÉ BENEDITO QUIMELO
Sócio

TESTEMUNHAS:

1.


Elton Augusto
Assistente Jurídico
Reg. Func. 12.916-2

2.


Sueli Zuardi de Campos
RG-12.487.287-6

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 276/2013
Processo nº 2013-0.172.843-4
Aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Ricardo Wertheim, inscrito no CPF/MF sob nº 636.928.138-72, representante da empresa WERTHEIM JOÃO DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.287.281/0001-10, que teve a titularidade alterada para MAGIKLZ CYRELA ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.102.653/0001-84, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 84 e 85, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 276/2013, publicado no DOC em 30/10/2013, pág. 33, sob fls. 91 a 101, Aditivo 01, publicado no DOC em 13/06/2015, pág. 30, sob fls. 188 e 189 e Aditivo 02, publicado no DOC em 12/01/2018, pág. 17, sob fls. 358 e 359, reti-ratificado conforme publicação do DOC de 31/08/2018, pág. 22, sob fls. 397 e 398 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Avenida João Dias, nº 2.192, Santo Amaro, São Paulo-SP; 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.3 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 08/05/2019, pela Eng. Agrª. Ingrid de Gois Schult, que constatou que foram executados, no entanto, ocorreu a morte por causas naturais dos exemplares nºs 30, 112, 114 e 131, sendo que foi plantada 01 (uma) muda DAP 7,0 cm ao lado de cada exemplar, como compensação, conforme relatório às fls. 422 e 423 dos autos; 3 – que os exemplares a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.1.7 e na Cláusula Quarta, foram vistoriados em 08/05/2019, pela Engª. Agrª. Ingrid de Gois Schult, que constatou que estão em perfeito estado, com exceção dos exemplares nºs 49, 45, 44, 46, 43, 71 e 57, sendo que foi plantada 01 (uma) muda de DAP 7,0 cm ao lado de cada exemplar, como compensação, conforme relatório às fls. 422 e 423 dos autos; 4 – que os plantios internos e na calçada, estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.1.4 e 1.1.5 e na Cláusula Quinta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 08/05/2019 e constatou-se que foram efetuados, devendo ser monitorados durante o prazo de manutenção por estarem sem folhas, conforme relatório da Engª. Agrª. Ingrid de Gois Schult, às fls. 422 e 423 dos autos; 5 – que a conversão de mudas em depósito no FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.6, foi recebida em 31/05/2019, conforme Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP nº 2019000082, às fls. 426 e 427 dos autos; 6 – que o fornecimento de mudas ao DEPAVE-2, conforme determinado no Aditivo 01 e Cláusula Décima Quarta, foi atestado pelo Termo Técnico de Aceite de Mud as nº 120/2015/ DEPAVE-2, de 06/07/2015, à fl. 205 dos autos; 7 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sexta, foram vistoriadas pela Engª. Agrª. Ingrid de Gois Schult, em 08/05/2019 e estão de acordo com o PCA aprovado, conforme relatório às fls. 422 e 423 dos autos; 8 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos transplantes internos expirou em 29/10/2016; dos plantios substitutivos aos exemplares transplantados mortos se estenderá até 15/04/2020; dos plantios substitutivos aos exemplares preservados mortos se estenderá até 15/04/2020; dos plantios internos se estenderá até 15/10/2019. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 12 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2014/27101-00, emitido em 01/12/2014, às fls. 141 a 143 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 352/2014
Processo nº 2014-0.110.103-4
Aos 04 (quatro) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Marcelo Ernesto Zarzur, inscrito no CPF/MF sob nº 129.357.758-80 e Claudio Carvalho de Lima, inscrito no CPF/MF sob nº 162.366.488-83, representantes da empresa AUSTRIA INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.825.404/0001-01, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fl. 122, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 352/2014, publicado no DOC em 06/01/2015, pág. 24, sob fls. 129 a 133, Aditivo 01, publicado no DOC em 28/07/2016, pág. 26, sob fls. 223 e 224 e Aditivo 02, publicado no DOC em 18/10/2018, pág. 25, sob fls. 314 e 315 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Rua Pariqueira-Açu, nº 36, Avenida Cotovia, nº 308, esquina da Rua Inhabú, nº 1.467 e Rua Pariqueira-Açu, Indianópolis, São Paulo-SP; 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 08/05/2019, pela Engª. Agrª. Sílvia Renata de M. Fernandes, que constatou a morte natural do exemplar nº 61, que foi devidamente substituído por 01 (uma) muda DAP 7,0 cm, que está em pleno desenvolvimento, sendo que os demais exemplares transplantados estão presentes e em pleno desenvolvimento, conforme relatório às fls. 333 e 334 dos autos; 3 – que os exemplares a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.1.5 e na Cláusula Quarta, foram vistoriados em 08/05/2019, pela Engª. Agrª. Sílvia Renata de M. Fernandes, que constatou a morte natural do exemplar nº 60, que foi devidamente substituído por 01 (uma) muda de DAP 7,0 cm, que está em pleno desenvolvimento, sendo que os demais exemplares a preservar estão presentes e em perfeito estado, conforme relatório às fls. 333 e 334 dos autos; 4 – que as árvores cadastradas na calçada, listadas na Cláusula Primeira, item 1.1.6, foram vistoriados em 08/05/2019, pela Engª. Agrª. Sílvia Renata de M. Fernandes, que constatou que estão presentes, conforme relatório às fls. 333 e 334 dos autos; 5 – que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.7 e na Cláusula Quinta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 08/05/2019 e constatou-se o pleno desenvolvimento de todas as mudas, conforme relatório da Engª. Agrª. Sílvia Renata de M. Fernandes, às fls. 333 e 334 dos autos; 6 – que a conversão de mudas em depósito no FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira, itens 1.1.8 e 1.1.9 e na Cláusula Sexta, foi recebida em 30/05/2016, conforme Documento de Recolhimento ou Depósito - DRD nº 2897/2016, emitido em 30/05/2016, à

fl. 210, em 23/08/2016, conforme Documento de Recolhimento ou Depósito - DRD nº 4955/2016, emitido em 24/08/2016, à fl. 231 e em 27/03/2019, conforme Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP nº 2019000051, às fls. 322 e 323 dos autos; 7 – que o fornecimento de mudas ao Viveiro Manequinho Lopes, conforme determinado no Comunicu-se nº 411/DEPAVE/DPA A/2018, em compensação pela morte natural de 01 (um) exemplar transplantado, foi atestado pelo Termo Técnico de Aceite nº 145/2018/DEPAVE-2, de 13/09/2018, à fl. 270 dos autos; 8 – que a calçada verde estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.1.10 e Cláusula Sétima, item 7.1, foi vistoriada em 08/05/2019, pela Engª. Agrª. Sílvia Renata de M. Fernandes, que constatou que foi implantada conforme PCA à fl. 247, como consta do relatório às fls. 333 e 334 dos autos; 9 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sétima, foram vistoriadas pela Engª. Agrª. Sílvia Renata de M. Fernandes, em 08/05/2019 e estão de acordo com o PCA à fl. 247, conforme relatório às fls. 333 e 334 dos autos; 10 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos transplantes internos expirou em 14/05/2019; do plantio substitutivo ao exemplar transplantado morto se estenderá até 04/04/2020; do plantio substitutivo ao exemplar preservado morto se estenderá até 04/04/2020; dos plantios internos se estenderá até 04/10/2019. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 12 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2016/05244-00, emitido em 01/04/2016, às fls. 179 a 181 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 147/13
-Processo nº 2012-0.252.308-7
Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Moise Matalon, inscrito no CPF sob nº 655.625.268-91 e Ralph Horn inscrito no CPF sob nº 115.658.698-42, representante da MAC AUSTRÁLIA EMPREEN-DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.362.014/0001-34, para declarar o que segue:

1 – que nos termos do despacho de fls. 254, publicado em 11/05/2013, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 147/2013, publicado em 05/06/13, página 25, às fls. 261 a 269, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Avenida Santo Amaro, nºs 3.105, 3.111, 3.113, 3.117, 3.119, 3.121, 3.123, 3.125, 3.129, 3.131, 3.135, 3.145, 3.155, 3.167.3, 171, 3.177, Campo Belo, São Paulo, SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 17/06/2016, página 49, às fls. 320/320(verso), em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a notas nº 4 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2013/25080-00 emitido em 27/09/2013, às fls. 315 a 316 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 7 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 27/09/2018, conforme relatório de vistoria da bióloga Maria Augusta Miranda Ribeiro às fls. 357 a 358 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE Nº 149/CLA-DCRA-GTMAPP/2019 SEI 6027.2018/0002918-0
EUFRAZIO PENELUC REIS. Rua Getúlio Vargas Filho, 318 – Cidade Vargas – São Paulo - SP. O Interessado deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, apresentar o projeto de arborização com as adequações solicitadas no relatório de vistoria, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, conforme artigo 56 do Decreto 51.714/2010. Dúvidas entrar em contato com o GTMAPP (svmagtmap@prefeitura.sp.gov.br).

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

ELEIÇÃO DOS/AS CONSELHEIROS/AS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO GESTOR DOS PARQUES MUNICIPAIS: ECOLÓGICO CENTRAL DO ITAIM PAULISTA, ECOLÓGICO CHICO MENDES E LINEAR MONGAGUÁ - FRANCISCO MENEGOLO, GESTÃO 2019/2021.

COMUNICADO
EDUARDO DE CASTRO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 15.910, de 27 de novembro de 2013 , que instituiu os Conselhos Gestores, comunica:

1 - Ficam canceladas as eleições para os/as Conselheiros/as representantes da Sociedade Civil nos Conselhos Gestores dos Parques Municipais: **ECOLÓGICO CENTRAL DO ITAIM PAULISTA, ECOLÓGICO CHICO MENDES E LINEAR MONGAGUÁ - FRANCISCO MENEGOLO**, previstas para 16/06/2019 de acordo Edital, publicado no Diário Oficial da Cidade, DOC, em 30 de abril de 2019 página 136, por não terem obtido o número mínimo de candidatos necessários ao pleito.

2 – As inscrições efetuadas ficam suspensas e os interessados deverão aguardar novas Edital de Convocação.
EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES
Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas
Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DAS COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA CIA. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, NO PERÍODO DE 01 A 15 DE JUNHO DE 2019, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8666/93.

Nº EXP.	Nº.PC	FORNECEDOR	OBJETO/QTDE-UNIDADE	TOTAL-R\$
0418/19	011/19	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS-EIRELI	ETIQUETA ADESIVA, DUPLA FACE, AUTO-COLANTE, CONFECCIONADA EM VINIL IMPRESSÃO EM SILK-SCREEN, "MANUTENÇÃO PREVENTIVA" (2.000 PEÇAS)	940,00
0426/19	012/19	RONALDO MILANI & CIA.LTDA-EPP	BATERIA 12V, 180A, PARA GRUPO GERADOR. (12 PEÇAS)	8.280,00
0678/19	013/19	MAQPRINTER COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO UMA PLOTTER C/FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.	3.624,00
0789/19	016/19	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	CURSO DE TREINAMENTO IN COMPANY SOBRE O QUE MUDOU NAS LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS DAS ESTATAIS DE ACORDO COM A LEI 13.303/16 E COM O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS-RILCC DA CET. CARGA HORÁRIA 24 HORAS. (40 PARTICIPANTES)	48.473,20

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, em conformidade com a Norma COHAB/GAFIN P-059, APROVO a prestação de conta do processo de adiantamento da Diretoria Técnica - DITEC, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88.
CPF:063.099.828-81
Nome/Responsável:Nilson Edson Leonidas
Mês/Ano:Maio/19
Processo:7610.2019/0001269-9
Valor:R\$1.800,00

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CO/TA–03.06/19
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03.003/18 (Artigos 57, Inciso II e 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93)
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.
CONTRATADA: NAJA EXPRESS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CNPJ Nº: 08.468.599/0001-02
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-04.06/18, COM REDUÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 2% (DOIS POR CENTO) PARA 1% (UM POR CENTO).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.311,00 (sete mil e trezentos e onze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 8 de junho de 2019, com término em 7 de junho de 2020.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais; resolvo designar o gestor e fiscal, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato sob gestão da São Paulo Obras – SPObras, conforme abaixo:

Contrato nº 025/SMSO/2017
Processo SEI nº 7910.2019/0000349-6
Contratada: Consórcio Central – FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda. e Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: elaboração de projetos executivos e execução das obras de requalificação e reurbanização do Vale do Anhangabaú e entorno.

Gestor do Contrato: Giovanni Oliveira da Costa - Prontuário nº 020024-7.

Fiscal do Contrato: Luis Carlos Giovanelli - Prontuário nº 000300-0, Andrea Franklin Silva Vieira Prontuário nº 000274-7, Antonia Ribeiro Guglielmi – Prontuário nº 000173-2, Andrea Campos Genovese – Prontuário nº 000273-9 e Omar Ayub - Prontuário nº 000019-1.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

PALC 2019/0066 - CREDENCIAMENTO 001/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DA MODALIDADE VALE TRANSPORTE

AVISO DE HABILITAÇÃO E DE INABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações - CPL da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, nos termos do Edital para Credenciamento em epígrafe, entendeu por bem **HABILITAR**, pelo atendimento a todas as exigências, a empresa **REDUX BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.182.428/0001-53 e **INABILITAR** a empresa **BENEFÍCIOS UPS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.884/0001-78, por não atender o item 3.4.1 do Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, nos termos do Edital de Credenciamento, que vencerá às 17h do dia 01/07/2019.

São Paulo, 19 de junho de 2019.

Vera L. C. Caprioli Gutierrez
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019-SGM
PROCESSO Nº: 6011.2019/0000747-5
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2018-COBES
Ata de Registro de Preços 007/SG-COBES/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATADA: AGÊNCIA AEROTUR LTDA EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 663.641,51
NOTA DE EMPENHO Nº: 53.507/2019, 53.509/2019, 53.511/2019, 53.514/2019 e 53.524/2019.
DOTAÇÃO: 11.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00
11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00
11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00
a) TARCILA PERES SANTOS, Chefe de Gabinete – SGM.
b) MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES, Diretora Executiva da empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA EPP.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 23/2019-SGM.

PROCESSO Nº: 6011.2017/0000158-9
CONTRATO ADITADO Nº: 022/2017-SGM.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
CONTRATADA: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem, garçons e auxiliar de serviços gerais para lavanderia, por um período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 65.900,00
NOTAS DE EMPENHO N.º: 2.799/2019, 2.806/2019 e 2.817/2019.

a) TARCILA PERES SANTOS, Chefe de Gabinete - SGM.
b) ADRIANA CRISTINA DA SILVA, Titular Administradora da empresa OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI - ME.

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2019/0000333-0 SGM. Contratação de empresa para emissão de Apólice de Seguro do Edifício Matarazzo contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, vidros, vendaval e fumaça, impacto de veículos aéreos e terrestres, tumulto e responsabilidade civil, por um período de 12 (doze) meses. I. A vista dos elementos contidos no processo, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro que conduziu o Pregão Eletrônico nº 09/2019-SGM, doc. 018017135, versando sobre a Contratação para emissão de Apólice de Seguro do Edifício Matarazzo contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, vidros, vendaval e fumaça, impacto de veículos aéreos e terrestres, tumulto e responsabilidade civil, por um período de 12 (doze) meses, bem como da Assessoria Jurídica, doc. 018284550, no exercício da competência prevista artigo 5-A, inciso II do Decreto nº 43.406/03, alterado pelo decreto nº 55.427/14 c.c. a Portaria nº 2019/18-SGM, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa AXA SEGUROS S.A. e consequentemente MANTENHO a decisão do Sr. Pregoeiro que HABILITOU a empresa SOMPO SEGUROS S.A.II. A seguir, tendo em vista a deliberação da Comissão de Licitações constante na Ata doc. 018017135, nos termos do art. 5º-A, inciso IV do Decreto 43.406/03, alterado pelo Decreto 55.427/14, c.c o art.3º, inciso VI do Decreto 46.662/05, HOMOLOGO o resultado do certame, sob a modalidade pregão eletrônico nº 09/2019-SGM, ficando adjudicado o seu objeto à empresa SOMPO SEGUROS S.A, CNPJ: 61.383.493/0001-80, visando a Contratação de empresa para emissão de Apólice de Seguro do Edifício Matarazzo contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, vidros, vendaval e fumaça, impacto de veículos aéreos e terrestres, tumulto e responsabilidade civil, por um período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).III. O controle de execução será exercido pelos servidores LÁZARO GONZALEZ CASTRO – RF: 788.792-2 na qualidade de fiscal, MARIANE CAPRICH0 CAMACHO, RF: 820.350-4 como suplente. IV. AUTORIZO, consequentemente, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa SOMPO SEGUROS S.A, CNPJ: 61.383.493/0001-80, no valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) onerando a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2.103.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, para cobertura das despesas.

6071.2018/0000034-4 SGM/SPP. Despacho designação de fiscais. Alteração. Contrato 002/2018-SMDP.1. A vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de docs. 018257008 e 018257014, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, DESIGNO, em substituição aos fiscais indicados no despacho de doc. 015778548, os servidores CAMILA MEDEIROS NUNES - RF: 858.985-2 como fiscal e JESUS PACHECO SIMÕES - RF: 857.899-1, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato 002/2018-SMDP.

6071.2017/0000140-3 SGM/CAF. Despacho designação de fiscais. Alteração. Contrato 007/SMDP/2018.1. A vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de docs. 018255928 e 018255949, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, DESIGNO, em substituição aos fiscais indicados nos despacho de doc. 015894176, os servidores CAMILA MEDEIROS NUNES - RF: 858.985-2 como fiscal e JESUS PACHECO SIMÕES - RF: 857.899-1 como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato nº 007/ SMDP/2018, celebrado com o CONSÓRCIO BPSF, constituído pelas empresas Brasil Plural Consultoria e Assessoria Ltda, e Stocche Forbes Padis Filizzola Clápis Pássaro Meyer Refinetti Sodiedade de Advogados, inscrito no CNPJ n.º 11.387.050/0001-90.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 015/MSU/2019
6029.2018/0001079-0
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
CONTRATADA: SP CORREIOS – Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/003129
DATA ASSINATURA: 17/06/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de veículos, de quilometragem livre, sem condutor e sem combustível, para atendimento à Secretaria Municipal de Segurança Urbana.
DOS VALORES: O valor estimado da presente contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.10.06.122.30.24.2100.3.3.90.39.00.00